

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0375/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.004399/2025.63**, Parecer Técnico **Nº 733/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: ANGRA MARIA DA SILVA CORDEIRO**

**CPF/CNPJ: 522.148.932-53**

**ENDEREÇO: VICINAL 08, S/N, KM 9.2, VILA MARTINS PEREIRA, PA ANAUÁ**

**MUNICÍPIO: RORAINOPOLIS - RR**

**ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 14,9255 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTES (49, 51, 53), VICINAL 08, S/N, KM 9.2, RAMAL KM 1.8, REGIÃO DA VILA MARTINS PEREIRA, PA ANAUÁ, GLEBA PEDRO\_CLEMENTINO - RORAINOPOLIS/RR**

**VALIDADE: 27/11/2025**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/11/2025 às 12:04**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **28/11/2025 às 13:20**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=38fe2> informando o seguinte código verificador: **38fe2**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.004399/2025.63**

Parecer Técnico Nº:  
**733/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: R\$ 300,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**TAXA DO BOLETO: R\$ 1.417,30**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO - ART Nº RR20250158966**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**27/11/2025 às 12:04**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **28/11/2025 às 13:20**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=38fe2> informando o seguinte código  
verificador: **38fe2**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459